

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA -
ENFAM**

PORTARIA N. 13 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Institui conselho editorial para
avaliação de obra jurídica.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, cumprindo o previsto no art.
105, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto na
Instrução Normativa Enfam n. 1 de 3 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir conselho editorial para avaliar a obra jurídica *Mutual Legal
Assistance in Criminal Matters Between Brazil and the United States*, observando o
disposto na [Instrução Normativa n. 1 de 3 de abril de 2013](#).

Art. 2º Ficam designados para integrar o conselho editorial os seguintes
magistrados:

I - o Juiz Federal Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves, do Tribunal
Regional Federal da 1ª Região;

II - o Juiz Federal Sílvio César Arouck Gemaque, do Tribunal Regional
Federal da 3ª Região; e

III - a Juíza de Direito Geilza Fátima Cavalcanti Diniz, do Tribunal de
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º O conselho editorial terá o prazo de 60 (sessenta) dias para
apresentar parecer, devendo opinar pela aprovação da referida obra para publicação, pela
necessidade de ser reformulada ou pela rejeição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA